

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº1.359/2007

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A OCUPAÇÃO DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, PARA OS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos da Administração direta e indireta do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos candidatos comprovadamente de baixa renda, cadastrados no Programa do Governo Federal – “Bolsa Família”, os quais deverão apresentar a carteira de identificação do referido programa, com cópia autenticada.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não enquadramento do candidato na situação prevista neste artigo, impossibilita o deferimento da isenção.

Art. 2º - Deverá constar do edital do concurso informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de abril de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal